

LEI n° 2.380, de 11 de novembro de 2004

(Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pederneiras para o exercício de 2005)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Pederneiras, para o exercício de 2.005, Estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 25.310.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e dez mil reais)**, discriminados pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 2, da Lei n° 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>1. RECEITAS CORRENTES</u>	27.450.270,00
1.1 Receita Tributária	3.343.724,00
1.2 Receita de Contribuições	253.000,00
1.3 Receita Patrimonial	183.590,00
1.4 Receita de Serviços	69.740,00
1.5 Transferências Correntes	22.923.120,00
1.6 Outras Receitas Correntes	677.096,00
<u>2. RECEITAS DE CAPITAL</u>	443.630,00
2.1 Operações de Crédito	110,00
2.2 Alienação de Bens	990,00
2.3 Amortiz. Emprést. Concedidos	330,00
2.4 Transferências de Capital	442.200,00
(-) Dedução da Receita para formação do FUNDEF	-2.583.900,00
<u>TOTAL DA RECEITA</u>	25.310.000,00

Artigo 3º - A Despesa, que será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza da despesa, apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	Legislativa	379.000,00
04	Administração	4.235.387,00
05	Defesa Nacional	45.800,00
08	Assistência Social	2.486.173,00
10	Saúde	5.103.280,00
12	Educação	6.945.800,00
13	Cultura	192.860,00
15	Urbanismo	3.714.300,00
17	Saneamento	20.200,00
20	Agricultura	73.700,00
22	Indústria	73.300,00
24	Comunicações	28.600,00
26	Transportes	1.468.550,00
27	Desporto Amador	433.050,00
99	Reserva de Contingência	110.000,00
	SOMA	25.310.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	379.000,00
122	Administração Geral	1.902.516,00
123	Administração Financeira	855.571,00
129	Administração de Receitas	117.700,00
153	Defesa Terrestre	45.800,00
241	Assistência ao Idoso	37.400,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	82.220,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	262.723,00
244	Assistência Comunitária	1.489.310,00
271	Previdência Básica	2.466.130,00
301	Atenção Básica	3.885.250,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	663.300,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	14.520,00
305	Vigilância Epidemiológica	69.300,00
306	Alimentação e Nutrição	600.000,00
331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	259.600,00
361	Ensino Fundamental	3.367.500,00
363	Ensino Profissional	385.000,00
364	Ensino Superior	27.500,00
365	Educação Infantil	2.279.700,00

367 Educação Especial	12.000,00
392 Difusão Cultural	192.860,00
451 Infra-Estrutura Urbana	934.850,00
452 Serviços Urbanos	2.779.450,00
512 Saneamento Básico Urbano	20.200,00
605 Abastecimento	41.800,00
606 Extensão Rural	25.300,00
662 Produção Industrial	73.300,00
722 Telecomunicações	28.600,00
781 Transporte Aéreo	7.700,00
782 Transporte Rodoviário	1.460.850,00
812 Desporto Comunitário	245.500,00
813 Lazer	187.550,00
999 Reserva de Contingência	110.000,00
SOMA	25.310.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	22.834.800,00
Despesas de Capital	2.365.200,00
Reserva de Contingência	110.000,00
SOMA	25.310.000,00

IV - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 Câmara Municipal	379.000,00
---------------------	------------

PODER EXECUTIVO

01 Gabinete do Prefeito	895.756,00
02 Deptº Desenv. Urbano e Meio Ambiente	125.250,00

03 Procuradoria Jurídica	848.100,00
04 Departamento de Administração	2.107.010,00
05 Deptº Compras e Controle Patrimonial	225.650,00
06 Departamento de Finanças	233.271,00
07 Departamento de Obras e Vias Públicas	2.412.350,00
08 Departamento de Serviços Urbanos	2.926.300,00
09 Departamento de Agricultura e Abastecimento	73.700,00
10 Departamento de Educação e Cultura	7.738.660,00
11 Departamento de Esporte, Turismo e Lazer	245.500,00
12 Departamento de Promoção Social	1.886.173,00
13 Departamento de Saúde Pública	5.103.280,00
14 Reserva de Contingência	110.000,00
SOMA	25.310.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares no limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 11 de novembro de 2004.

DR. RUBENS E. CURY
Prefeito Municipal

PROGRAMAS DE GOVERNO

ANEXO “ I ”

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos, no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.

02.01.01 – ASSESSORIA

Dotar a Administração Municipal de um sistema eficiente de comunicação, informatização, móveis e equipamentos em geral visando melhores condições de trabalho, segurança, transporte, otimizando receitas e serviço público prestado a população. Na área de segurança pública, autorização para firmar convênios com a Secretaria.

02.01.02 - SERVIÇO RETRANSM. IMAGEM DE TELEVISÃO

Reequipar o serviço de retransmissão de imagem de TV.

02.01.03 - SERV. E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Atender as necessidades de funcionamento do Serviço Militar obrigatório no município.

02.02.01 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Dotar o departamento de mecanismos para que se possa propiciar o atendimento as suas finalidades visando ao desenvolvimento de atividades urbanistas e habitações populares..

02.02.02 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

Propiciar a execução de rede de água, esgotos, galerias, nas vias públicas, atendimento as necessidades mais urgentes.

02.03.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

Dotar a procuradoria do município de mecanismos a que se possa desenvolver as suas atividades.

02.04.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Dotar a divisão de recursos humanos do município dos meios necessários para desenvolver suas atividades.

02.04.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Os serviços administrativos serão modernizados com a implantação de programas visando bom atendimento e economicidade.

02.05.01 - DIVISÃO DE COMPRAS

A divisão de compras será dotada de programas visando principalmente ao atendimento da lei de licitações e a lei de responsabilidade fiscal.

02.05.02 - DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL

O controle patrimonial e de materiais será ampliado em seus serviços com a aquisição de equipamentos de locomoção, controle e, programas visando a sua modernização. Será reservado recursos financeiros para aquisição de imóveis.

02.14.03 - DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS E IMOBILIÁRIAS

Terá investimentos visando uma melhor arrecadação do município.

02.14.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Serão alocados recursos visando o seu aprimoramento.

02.06.01 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE;

02.06.02 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO; e

02.14.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA

Terão investimentos na modernização de programas e equipamentos visando principalmente ao atendimento das exigências da lei de responsabilidade fiscal. Terá recursos para o Projeto Banco do Povo e Amortização da Dívida Interna.

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Terá recursos para obras de pontes urbanas, pavimentação de vias públicas, recape asfáltico, guias e sarjetas. Terá a previsão de recursos também para equipamentos necessários a execução de obras.

02.07.02 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Dotar a Divisão de Conservação de Vias Públicas de equipamentos necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

02.07.03 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

Condições de produzir artefatos de cimento as obras da municipalidade.

02.07.04 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Aquisição de máquinas e equipamentos bem como a construção de pontes em estradas vicinais.

02.07.05 - AEROPORTO

Serão investidos recursos visando a sua conclusão e funcionamento.

02.08.01 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Aquisição de equipamentos e recuperação dos já existente visando ampliar o atendimento da demanda exigida com a construção de novos núcleos habitacionais.

02.08.02 - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS

Construção de praças públicas, remodelação e manutenção das já existentes.

02.08.03 - DIVISÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

Manutenção do serviço de acordo com as necessidades e as recomendações da Comutran.

02.08.04 - DIVISÃO DE CEMITÉRIO

Recursos para as obras nos cemitérios da sede e dos distritos.

02.08.05 - TERMINAL RODOVIÁRIO

Recursos visando a sua manutenção.

02.08.06 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Previsão para substituição das lâmpadas de iluminação pública por lâmpadas de menor consumo e extensão de rede de energia elétrica.

02.09.03 - SETOR DE MATADOURO MUNICIPAL

Manutenção do serviço existente, propiciando atendimento satisfatório a inspeção sanitária.

02.10.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Recursos para a modernização do ensino infantil, com equipamentos e material permanente, bem como o agrupamento de escolas.

02.10.02 - ENSINO FUNDAMENTAL (Fundef)

Recursos para equipamento e material permanente as escolas municipalizadas, bem como ampliação se necessário for, de acordo com a demanda escolar, em novos núcleos habitacionais e transporte escolar.

02.10.04 - DIVISÃO DE CULTURA

Previsão para equipar o Departamento de Cultura, em iluminação, informatização inerentes ao desenvolvimento de atividades culturais.

02.10.05 - ENSINO FUNDAMENTAL (Recursos próprios)

Recursos em equipamento e material permanente e de transportes, necessários a ao desenvolvimento do ensino fundamental.

02.10.06 - ENSINO MÉDIO

Destinar-se-á a concessão de bolsas de estudos

02.10.07 - TRANSPORTE ESCOLAR

Recursos para custear o transporte de alunos de escolas fora do município, geralmente de escolas não existente no município.

02.10.08 - SETOR MERENDA ESCOLAR

Recursos para o setor de produção de merenda escolar, para que o mesmo não possa sofrer solução de continuidade.

02.10.09 - SETOR ADMINISTRAÇÃO BIBLIOTECA

Recursos para dar continuidade ao processo de ampliação da biblioteca pública municipal.

01.11.01 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

Recursos para as obras no estádio municipal e de uma quadra poliesportiva.

02.11.02 - DIVISÃO DE TURISMO

Recursos para incrementar o turismo no município, ou em consórcio com outros municípios.

02.12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Previsão para equipar as unidades de assistência social e ou convênios com outras esferas de governo para a manutenção das entidades de assistência social.

02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Recursos para as atividades de atendimento a criança e ao adolescente, ou em convênio com outras esferas de governo.

02.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Previsão de recursos para a edificação de unidades de saúde, equipamentos, material permanente e de transporte a todas as unidades de saúde.

99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de acordo com as normas vigentes.

Dr. Rubens E. Cury
PREFEITO MUNICIPAL